

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

LEI Nº 18

(Abre um credito especial e dá outras providencias)

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas.
Faço saber que o Poder Legislativo Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no Orçamento vigente de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) destinado ao pagamento de despesas não previstas no corrente exercício.

Paragrafo unico:- o valor do presente Credito, será coberto com o saldo financeiro verificado no corrente exercício.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Sr. José Dario de Carvalho, um gratificação mensal de R\$ 17.000,00 (desessete mil cruzeiros), pelos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Japaratinga, como Assessor Técnico.

Paragrafo 1º- Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica aberto no Orçamento vigente o credito especial de cento e cinquenta e tres mil cruzeiros (R\$ 153.000,00).

Paragrafo 2º- Como recurso para abertura do referido credito / fica o Sr. Prefeito autorizado a lançar mão do saldo verificado em cofre.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, em 30 de Agosto de 1963

Artur de Oliveira Sena

Artur de Oliveira Sena - Prefeito

Gilda Maria da Silva-Resp/p-Secretaria

Publicação

Nesta data, nesta Secretaria, foi publicada a presente lei.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 30 de Agosto de 1963

Gilda Maria da Silva

Gilda Maria da Silva-Resp/p-Secretaria